



# PREFEITURA DE ITAPAJÉ

**DECRETO N.º 471/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 06 de setembro de 2021 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de setembro, é uma das datas comemorativas mais importantes do Brasil, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história: a nossa independência;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal neste dia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 06 de setembro de 2021 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Itapajé.

**Art. 2º.** Na data indicada no art. 1º deste Decreto, serão assegurados normalmente:

- I - os serviços de limpeza pública, coleta e destinação do lixo;
- II - a captação, o tratamento e a distribuição de água pelo Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- III - os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes;
- IV - a fiscalização das medidas restritivas de combate à disseminação da COVID-19;
- V - o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e da Guarda Civil Municipal; e
- VI - o atendimento dos órgãos de defesa civil, em casos de urgência e emergência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

  
MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO  
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

Prefeitura Municipal de Itapajé | CNPJ: 07.683.956/0001-84  
Av. Antônio Pereira de Melo, 353, Alto dos Bernardos, Itapajé/CE | Cep 62.600-000  
[www.itapaje.ce.gov.br](http://www.itapaje.ce.gov.br)